COMUNICADO: 115/2025

RESPONSÁVEL: CAF-NCS

AUTORIZADO POR: DIRETOR TÉCNICO II - CAF

DATA: 27/02/2025

ASSUNTO: Comunicado externo conjunto – Alimentação escolar EXCLUSICA PARA OS ALUNOS matriculados

PÚBLICO-ALVO: Todas Unidades Escolares

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Prezados!

Reforçando o Comunicado nº 158 enviado em 26/03/2024 em sobre Alimentação Exclusiva para os alunos matriculados seguindo repasso a seguinte orientação, informação e normas a serem cumpridas:

1- COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CHEFIA DE GABINETE / SUBSECRETARIA /CISE –

"Assunto*: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino.

A Chefia de Gabinete, considerando a necessidade de orientar as Diretorias de Ensino, suas respectivas unidades escolares, os Diretores de CAFs e Responsáveis pela Alimentação Escolar e, em atendimento a Lei Federal n 11.947, de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, CAPÍTULO II - DA GESTÃO DO PROGRAMA – Seção

I - Dos Usuários do Programa – Art. 6º "São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar", comunica a rede estadual de ensino que:

- a oferta da Alimentação Escolar destina-se somente aos alunos matriculados na educação básica da rede pública estadual, em conformidade com o Censo Escolar;

- foi tornado sem efeito o Comunicado DAAA 23-A de 19 de setembro de 2017, em que se tratava da possibilidade de incluir diversos atores para o consumo da alimentação escolar, conforme projeto pedagógico apresentado, para consignar expressamente que a oferta da Alimentação Escolar destina-se somente aos alunos.

Por fim, ressaltamos que o PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público (MP).

Atenciosamente,

CHEFIA DE GABINETE / SUBSECRETARIA /CISE"

Desta forma, solicitamos total atenção as instruções fornecidas solicito que esse comunicado seja repassado para todos os funcionários, docentes e demais colaboradores com ciência a conforme comunicado e arquivado para futura verificação.

RESPONSÁVEL:

Reginaldo José Garnica
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
CAF-NUT

De acordo:

Devanir José Alves dos Reis
DIRETOR TECNICO II
CAF-NUT

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO